



**FACULDADE REINALDO RAMOS-FARR/CESREI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA**

**LUCAS DE FARIAS DANTAS**

**DESENVOLVIMENTO CRIMINAL: UMA META-ANÁLISE**

**CAMPINA GRANDE  
2019**

LUCAS DE FARIAS DANTAS

**DESENVOLVIMENTO CRIMINAL: UMA META-ANÁLISE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Jurídica da Faculdade Reinaldo Ramos, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Psicologia Jurídica.

**Área de Concentração:** Direito.

**Orientador:** Prof. Dra. Aline Lobato

**CAMPINA GRANDE  
2019**

## RESUMO

Do nada, nada vem. Há uma série de sequências causais que se encontraram resultando naquilo que vemos, seja o nascimento de uma pessoa, a personalidade dela ou até a sua conduta criminosa. Para a literatura científica é fato de que criminosos podem evoluir, aprimorar, suas ofensas. A hipótese inicial desta meta-análise é de que os padrões criminais se mantem nas diferentes culturas, mas havendo diferenças nas narrativas criminais. No presente trabalho a estrutura de desenvolvimento da coleta e a análise dos dados foram segmentadas em três etapas: definição de critérios de elegibilidade das fontes de informação; processo de coleta e variáveis pesquisadas; métodos de manipulação de dados e combinação dos resultados. O trabalho desenvolvido seguiu os preceitos do estudo exploratório através de pesquisa bibliográfica. Para a seleção do material bibliográfico foram consideradas quatro bases de dados: Scielo, PePSIC, Wiley, PubMed e GoogleScholar. Além disso, foram realizadas buscas em bancos de dissertações e teses dos principais programas de mestrado e de doutorado da área de Criminologia e Psicologia Jurídica no Brasil e exterior, considerando as pesquisas realizadas entre 2000 e 2018. Neste trabalho foram priorizadas informações sobre pesquisas bibliográficas nos temas de “carreira criminal” e “desenvolvimento criminal”. Foram excluídos os artigos que não apresentassem dados sobre os padrões de conduta criminosa durante o percurso criminal. Foram encontrados 32 artigos nas bases de dados. Muitos desses artigos podem ser acessados por outras bases. As pesquisas realizadas apresentaram trabalhos que apareceram nas buscas das palavras-chave já mencionadas, mas não buscavam estudar o desenvolvimento criminal esperado conforme objetivado por este trabalho. Apenas três dos artigos encontrados versavam sobre a matéria conforme o esperado aqui. Os resultados indicam maior especialização em crimes de mulheres e idosos, sendo a maioria dos criminosos versáteis, havendo picos de atividade criminosa diferentes para cada subgrupo. Tendo em vista os estudos aqui apresentados, percebe-se que as pesquisas se ocupam muito mais com os fatores criminogênicos e os motivos que vão levar a desistência criminal, do que com a trajetória em si. Infelizmente, a falta de dados no sentido de avaliar a carreira que um ofensor tem ou terá dentro da atividade criminosa caracteriza-se como um grande ponto cego para a investigação criminal. Desse modo, considerando os pontos mencionados, este presente trabalho ressalta a necessidade de se pesquisar sobre as trajetórias criminais, pois suas implicações são fundamentais em termos sociais e acadêmicos.

**Palavras chave:** Carreira Criminal, Desenvolvimento, Psicologia Jurídica

## ABSTRACT

Out of nothing, nothing comes. Everything we see is a result of a series of causal sequences that meet each other, whether the birth of a person, or his own personality or even his criminal conduct. For scientific literature it is a fact that criminals can evolve, hone, their offenses. The initial hypothesis of this meta-analysis is that criminal patterns are maintained in different cultures, however with differences in criminal narratives. In the present work the data collection and data analysis was segmented into three stages: definition of eligibility criteria for information sources; collection process and researched variables; methods of data manipulation and combination of results. The work developed followed the precepts of the exploratory study through bibliographic research. To obtain bibliographic information, four databases were used: Scielo, PePSIC, Wiley, PubMed and GoogleScholar. In addition, searches were carried out in data produced on the master's and doctoral programs in the area of Criminology and Legal Psychology in Brazil and abroad, considering surveys between 2000 and 2018. In this work was considered particular information about the subjects of "criminal career" and "criminal development". Articles that did not present data on patterns of criminal conduct during the criminal career were excluded. On databases were found 32 article. Many of these can be accessed by others bases. The research presented papers that appeared in the search of the keywords mentioned above, but these articles did not considered studies about criminal development as expected here. Only three of these articles were about the subject t as aimed. The results indicate increased specialization of women and elderly people and most versatile when considering the majority of criminals, with different criminal activity peaks for each subgroup. The study showed that research is more concerned with criminological factors and with a tendency to offend than with the trajectory itself. Unfortunately, the lack of data to assess an offender's career within the criminal area, makes it a critical point for a criminal investigation. Thus, considering the above mentioned points, this present work highlights the need to investigate criminal trajectories, since its implications are fundamental in social and academic terms.

**Key Words:** Criminal Career, Development, Forensic Psychology

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. EXPLICAÇÕES PARA CRIMINALIDADE .....	2
2.1 Aspectos Individuais .....	2
2.2 Aspectos Neuropsicológicos .....	4
2.3 Aspectos Sociais .....	6
3. METODOLOGIA.....	7
3.1 Tipo de Estudo.....	7
3.2 Critérios de Seleção .....	7
3.2.1 Base de Dados .....	7
3.2.2. Limite de Tempo .....	8
3.2.3 Critérios de Inclusão.....	8
3.2.4 Critérios de Exclusão.....	8
4. RESULTADOS .....	8
5. Conclusão .....	17
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	20

## 1. INTRODUÇÃO

Do nada, nada vem (*ex nihilo nihil fit*). A antiga máxima filosófica lembra que tudo que existe tem uma causa. Há uma série de sequências causais que se encontraram resultando naquilo que vemos, seja o nascimento de uma pessoa, a personalidade dela ou até a sua conduta criminosa.

Conforme diz Canter (2008) o comportamento criminoso tem base nas experiências passadas dos ofensores. Todo esse percurso definirá a sua carreira criminal. No entanto, não existe um consenso na literatura sobre e como a carreira criminal é melhor delimitada. Há autores, como Savage (2009), que defendem que as características da carreira criminal estão no seu início precoce e na persistência na conduta criminosa. Pode-se iniciar o percurso para entender o que compõe a carreira criminal somando a definição de Savage (2009) com a compreensão de Wolfgang (1987 apud PIQUERO, 2009) de que a carreira criminal existe quando se comete um crime na juventude, tornando a cometer outro na fase adulta.

Além disto, a definição de Moffit (1993, apud PIQUERO, 2009) apresenta aspectos que são essenciais, a saber, que existem dois grupos de criminosos que possuem carreira criminal: os *life-course-persistent offenders* e os *adolescence-limited*. Para os primeiros, a conduta criminosa é algo que se fará presente durante a adolescência e também na vida adulta. Já para o segundo grupo, a conduta criminosa estará limitada ao período da adolescência, não havendo o comportamento criminoso na fase adulta da vida.

No primeiro grupo, o comportamento criminoso surge como consequência da deficiência neuropsicológica combinada com ambientes desfavoráveis. Já o segundo grupo, refere-se ao resultado de álcool/drogas, personalidade, possuindo orientação pró-social. Este segundo grupo tende a encerrar a carreira criminal com o início da vida adulta (DANTAS, 2017).

De forma, já é familiar para a literatura científica o fato de que criminosos podem evoluir, aprimorar, suas ofensas. À guisa de exemplo podemos citar John Duffy e Adrian Babb que foram *serial killers* que começaram em crimes como o de arrombamento, assédio e posteriormente passaram a cometer crimes como estupro e homicídio. Tendo em vista esse aspecto da evolução criminal surge a pergunta da

qual se ocupa este trabalho: as características do desenvolvimento criminal são as mesmas em diversas culturas? Se não, em que diferem?

A hipótese inicial desta meta-análise é de que os padrões criminais se mantêm nas diferentes culturas, mas havendo diferenças nas narrativas criminais. Para ilustrar melhor a hipótese em questão: o crime de arrombamento pode anteceder o de estupro, pois o ofensor desenvolve a narrativa de violação de sua vítima. Mas, em sociedades ou regiões em que o senso de propriedade privada não é tão forte, outras formas simbólicas de violação da vítima podem ser adotadas.

Com o resultado desta análise podem-se desenvolver técnicas investigativas mais aprimoradas e universais, ampliando, portanto, a gama de ferramentas que auxiliam a investigação policial. Dessa forma, facilitando a captura de criminosos e o desenvolvimento dos meios de prevenção. No entanto, é importante entender como a criminalidade se estabelece através do desenvolvimento do comportamento criminal, para assim promover efetividade nas técnicas de investigação.

## **2. EXPLICAÇÕES PARA CRIMINALIDADE**

Existem teorias que buscarão explicar a origem da conduta criminosa. Ter o conhecimento de como os indivíduos iniciam a sua carreira criminal pode ser um fator que venha a esclarecer quais tendem a persistir na atitude delinquente e, conseqüentemente, reincidir. Aqui serão consideradas duas perspectivas: as explicações individuais e as explicações sociais. Existem ainda fatores da dimensão psicopatológica que podem ocasionar crimes, mas não há muito na literatura recente que busque avaliar se existe carreira criminal nos indivíduos que cometem crime em razão de algum transtorno mental. Por essa razão este trabalho apresentará as explicações psicopatológicas até então existentes, entendendo a necessidade de muitas pesquisas ainda neste contexto.

### **2.1 Aspectos Individuais**

A estrutura psicológica de um indivíduo não está apartada ou isolada. Ela se relaciona com o todo daquela pessoa. Tendo em vista essa relação é importante

apresentar as abordagens que tomam como ponto de partida as questões idiossincráticas.

As primeiras teorias relacionadas a isto são as de cunho biológico. Os teóricos dessa abordagem defendem, basicamente, que “criminosos nascem, não são criados” (IOANNOU, 2008, p. 21). Ou seja, o comportamento delinquente advém do seu histórico genético, é um produto de sua hereditariedade. Tais teorias são consideradas deterministas e reducionistas, afinal, não consideram os efeitos das relações sociais, reduzindo tudo às causas biológicas básicas.

São exemplos de teorias desenvolvidas baseadas nessas explicações: 1) a teoria da Fisiognomonía, de Johan Lavaters, que entende ser possível julgar o caráter baseado nas expressões do rosto; 2) a Frenologia, de Franz Gall, que se ocupava do estudo do formato e das protuberâncias do crânio e 3) as teorias de Cesare Lombroso, que entendia que “os criminosos representavam geneticamente uma espécie primitiva que ainda não havia evoluído” (IOANNOU, 2008, p. 22).

Dentro das teorias biológicas, estudos genéticos foram realizados, especialmente com gêmeos (IOANNOU, 2008; SYLVERS et. al., 2009), para examinar a relação entre a herança genética e o comportamento criminoso. Tais estudos indicaram que há uma leve e modesta influência dos genes no comportamento criminal. É importante adicionalmente ressaltar, que, conforme nos diz (IOANNOU, 2008, p. 25) “na realidade ninguém pode prever as consequências do histórico familiar na probabilidade de se tornar um criminoso”.

Ainda com base nos aspectos físicos, existem outras teorias, como a de Sheldon (1942, apud IOANNOU, 2008). O referido autor descreveu três condições básicas de tipos corporais, os quais, segundo sua teoria, estavam relacionados à personalidade. São três tipos físicos: os ectomorfos, que representavam pessoas introvertidas e contidas; os endomorfos, que seriam pessoas descontraídas e relaxadas e os mesomorfos, pessoas agressivas e aventureiras. Concluindo que os criminosos teriam o tipo físico mais mesomorfo e menos ectomorfo.

## 2.2 Aspectos Neuropsicológicos

Ao se deparar com casos de crimes violentos, o senso comum tende a relacionar o ato a algum tipo de transtorno, desenvolvendo mitos das mais diversas formas, ganhando até as telas de cinema.

A patologia mais conhecida nesse sentido é a psicopatia, a qual gera muita curiosidade entre os leigos e atrai pesquisas sobre o tema. Além disto, nos tribunais existe a estratégia de se alegar alguma disfunção cerebral para atenuação da pena. Tal contexto implica que se deve clarear, o máximo possível, às ideias concernentes a esta matéria das ciências criminais. Afinal, qual a relação entre os transtornos mentais e os crimes?

O primeiro aspecto a ser considerado é observar a atividade criminal entre pessoas que possuem algum tipo de transtorno e o grau dessas patologias. Em uma pesquisa realizada por Singleton et. al. (2001 apud IOANNOU & GREENALL, 2008), de 0,6% até 13,5% dos homens possuem alguma psicopatologia. Isso representa, no Reino Unido, cerca de 300,000 à 360,00 pessoas com transtornos mentais. Apesar do volume de pessoas que possuem alguma doença mental, segundo Iannou & Greenall (2008), de 26,800 pessoas que deram entradas nos hospitais por questões de saúde mental, apenas 6% foram em decorrência de decisões judiciais.

Diante dos dados acima, a questão seguinte deve ser: quais os transtornos mais comuns na população carcerária? Os transtornos mais comuns são: esquizofrenia (61%), transtorno de personalidade (45%), transtornos afetivos (12%) e, por fim, retardo mental (10%) (IOANNOU & GREENALL, 2008). Apesar de haver dados quanto às patologias mais comuns, não há como assegurar se esses transtornos surgiram após as prisões ou se estão de fato relacionadas aos crimes.

Há transtornos diante do qual se pode alegar que um crime é cometido em decorrência da patologia, como no caso de um transtorno psicótico como a esquizofrenia. Ou seja, delírios persecutórios, por exemplo, “podem incidir em comportamento violento como homicídio, o que reportaria o processo dentro do direito penal” (SERAFIM & SAFFI, 2014, p. 29). Além disso, “a esquizofrenia entre as doenças mentais apresenta importante implicação forense, por ser um quadro de

psicose crônica que altera profundamente a personalidade e a capacidade de entendimento e autodeterminação” (SERAFIM & SAFFI, 2014, p. 29).

Como mencionado no início previamente, a psicopatia é o transtorno de personalidade que tem muito destaque por ocasião dos filmes e crimes violentos. No entanto, a maioria dos criminosos não é formada por psicopatas e, embora nem todos os psicopatas venham a ter qualquer contato com a justiça, suas características comportamentais e interpessoais fazem com que eles sejam considerados perigosos para a sociedade. Com base nas características trazidas por Robert Hare (1999) pode-se dizer que eles são arrogantes, dominantes, manipulativos, insensíveis, impulsivos, incapazes de estabelecer laços emocionais com outros, sem sentimentos de empatia, remorso ou culpa. Essas características somadas a um estilo de vida antissocial, o qual inclui irresponsabilidade, comportamento impulsivo e tendência a violar as regras sociais, faz com que a população de psicopatas, que estima-se ser equivalente a 1% da população mundial, represente 15% da população carcerária do mundo.

Além disto, os psicopatas são profundamente relevantes para uma análise crítica da legislação brasileira. Segundo Hare (1995), nenhuma forma de terapia, incluindo análises de grupo, psicanálise, psicodrama, terapias centradas no cliente, eletrochoque, medicamentos, psicocirurgias, provaram qualquer feito positivo de tratamento, com raras exceções. Nesses casos, deve haver uma discussão quanto a possibilidade de prisão perpétua. Afinal:

“uma premissa básica para a psicoterapia é que o paciente necessita e deseja o tratamento para problemas dolorosos e angustiantes problemas emocionais (...) o paciente deve reconhecer que há um problema e deve desejar fazer algo quanto a isso” (HARE, 1995, p. 195).

No caso deste transtorno, os psicopatas não acham que tenham qualquer problema psicológico ou emocional e, portanto, não há qualquer razão para mudança. Com isso, o tratamento convencional da lei não terá qualquer efetividade nesses indivíduos, uma vez que reincidirão logo que soltos. No entanto, esse debate deve ser aprofundado em outros trabalhos.

Entre os transtornos afetivos, o comportamento agressivo está presente em 12,2% das pessoas diagnosticadas com o transtorno bipolar de personalidade, além

de 8,2% quando combinado com o abuso de álcool e 10,9% com drogas (ROCCA & SAFFI, 2015). Os portadores do transtorno bipolar, apesar disto, não são considerados pessoas agressivas, pois a maioria não mostra essa característica durante os episódios. No entanto, a impulsividade é elevada tanto nos episódios maníacos como nas remissões (ROCCA & SAFFI, 2015).

### **2.3 Aspectos Sociais**

Considerando que o ser humano é um ser social, as explicações que se trata neste ponto partem desse princípio. No coração dessas teorias se compreende que as pessoas aprendem, seja diretamente ou não, a conduta antissocial.

A primeira abordagem clássica relacionada ao aprendizado se refere à teoria behaviorista de Skinner. Para esta teoria, o comportamento criminoso é resultado do condicionamento operante que um indivíduo passa, ou seja, há o aprendizado e o reforço do comportamento. Dessa forma, se o comportamento gera consequências desagradáveis, ele tende a ser abandonado. Por outro lado, se seu resultado é prazeroso, mais o comportamento é encorajado e repetido.

Há também a teoria da Associação Diferencial de Edwin Sutherland. Segundo este teórico, a conduta criminosa é aprendida através da associação a outras pessoas ou de grupos mais próximos. As pessoas através do qual se aprende o comportamento criminoso possuem uma mentalidade favorável ao crime. Com isto, se aprende técnicas para o cometimento do crime e a adoção de atitudes e motivos em relação ao crime similares as do grupo. No entanto, tal teoria não considera se há pessoas mais passíveis à adotar a mentalidade grupal como sua ou se essas pessoas são aquelas que já possuem uma predisposição para tal. Apesar das limitações da teoria da Associação Diferencial, ela trás uma questão importante, a saber, de quais grupos o indivíduo recebe o maior reforço para a modelagem e manutenção do comportamento criminoso. Segundo Ioannou & Vettor (2008, p. 40) “família grande é um correlato da delinquência”. Há estudos que apontam que os ofensores têm mais chances de vir de famílias com três ou mais filhos (WEST, 1982 apud IOANNOU e VETTOR, 2008). A hipótese é de que nas famílias grandes é mais difíceis de a criança encontrar supervisão, disciplina, atenção e afeição.

Mas, não apenas a família será um grupo que influenciará na adoção do comportamento criminoso. Associação à pares criminosos pode levar um indivíduo ao cometimento de ofensas criminais. Geralmente os atos delinquentes cometidos na juventude são feitos em grupos e com comparsas que moram próximos uns dos outros (FARRINGTON & WEST, 1990 apud IOANNOU & VETTOR, 2008). Ao contrário do comportamento criminoso na vida adulta, onde em geral adultos tendem a delinquir sozinho, dependendo do tipo da ofensa criminal.

### **3. METODOLOGIA**

No presente trabalho a estrutura de desenvolvimento da coleta e a análise dos dados foram segmentadas em três etapas: definição de critérios de elegibilidade das fontes de informação; processo de coleta e variáveis pesquisadas; métodos de manipulação de dados e combinação dos resultados.

#### **3.1 Tipo de Estudo**

O trabalho desenvolvido seguiu os preceitos do estudo exploratório através de pesquisa bibliográfica.

#### **3.2 Critérios de Seleção**

Para a seleção do material bibliográfico, base do presente trabalho, foram consideradas as bases de dados, o tempo das pesquisas, estabelecidos critérios de inclusão e critérios de exclusão.

##### **3.2.1 Base de Dados**

As fontes de informação utilizaram quatro bases de dados: Scielo, PePSIC, Wiley, PubMed e GoogleScholar. Além disso, foram realizadas buscas em bancos de dissertações e teses dos principais programas de mestrado e de doutorado da área de Criminologia e Psicologia Jurídica no Brasil e exterior.

### **3.2.2. Limite de Tempo**

No presente trabalho foi realizada uma revisão de literatura considerando as pesquisas realizadas entre 2000 e 2018.

### **3.2.3 Critérios de Inclusão**

Neste trabalho foram priorizadas informações sobre pesquisas bibliográficas, critérios de escolha, inclusão dos estudos e características registradas das pesquisas publicadas com os temas de “carreira criminal” e “desenvolvimento criminal”.

Foram pesquisados artigos em português, inglês e espanhol, que versem sobre *Comportamento Criminoso, Desenvolvimento Criminal, Carreira Criminal, Criminologia, Criminal Offender Trajectories, Criminal Career, Criminal Development, Criminal Behavior, Desistência Criminal, Criminal Desistance*.

### **3.2.4 Critérios de Exclusão**

Considerando o objetivo do trabalho, foram excluídos os artigos que não apresentassem dados sobre os padrões de conduta criminosa durante o percurso criminal. Nesse sentido, caso as pesquisas não só tratassem de causas para o início da ofensa ou sua desistência, mas também relatassem o processo de desenvolvimento, foram consideradas como válidas. Caso contrário, não seriam consideradas como fonte de dados para esta pesquisa.

## **4. RESULTADOS**

Foram encontrados 32 textos nas bases de dados PubMed, Google Scholar e nos bancos de trabalhos das universidades. Muitos desses artigos podem ser acessados por outras bases, como o Wiley. As pesquisas realizadas apresentaram trabalhos que apareceram nas buscas das palavras-chave já mencionadas (tópico 3.2.3), mas não buscavam estudar o desenvolvimento criminal esperado conforme

objetivado por este trabalho. Apenas quatro dos trabalhos encontrados versavam sobre a matéria conforme o esperado aqui, ou seja, considerando não só o início ou o término do comportamento criminal, mas também seu desenvolvimento.

Um dos estudos foi realizado por Vaughn et. al. (2008), o qual buscou realizar uma análise para uma tipologia quantitativa dos ladrões com base na sua carreira criminal. Embora a classificação dos ladrões a partir da sua forma de atividade não seja de interesse direto aqui, ela diz muito sobre seu desenvolvimento criminal e as experiências que tal ofensor já teve, o que indica, por exemplo, a versatilidade ou especialização da atividade criminosa.

Os dados referentes ao estudo se originaram de um esforço para identificar os infratores mais reincidentes para determinar sua elegibilidade para vários serviços sociais e assim facilitar os esforços do Ministério Público. Tais criminosos possuíam em média 30 detenções, o que foi utilizado como critério de seleção.

A população total da qual foi extraída a amostra da pesquisa compreendia 25,640 pessoas. Ao aplicar o critério de seleção, a amostra foi reduzida para uma população de 456 infratores. O problema deste método, ressalta Vaughn et. al. (2008, p. 1338), é que

... não só há muitos crimes, mas os podem sofrer de memória e outros problemas cognitivos decorrentes de um estilo de vida antissocial. Portanto, as histórias criminais autorrelatadas foram complementadas com registros oficiais do sistema Interstate Identification Index (III).

Os dados da pesquisa foram baseados nas versões dos detentos e incluía todos os contatos policiais, prisões, ações judiciais e sentenças. Para a análise estatística foi utilizado um modelo de classes latentes, um método estatístico que identifica grupos distintos baseado nos padrões de respostas. Ou seja, ele avalia se a relação da covariância de um grupo de variáveis é explicado por outra variável latente. Os resultados indicaram quatro categorias de ladrões.

A primeira categoria é a Young Versatile (jovem versátil, em tradução nossa), é a maior delas. Estes não possuíam a carreira criminosa dos outros subgrupos e também não possuíam um padrão de ofensa que os caracterizasse, indicando que eles eram bastante versáteis, mas sem se destacar em qualquer outra categoria.

O segundo tipo de ofensor foi denominado Vagrants (vadios, em tradução nossa). Eles evidenciaram um número elevado de ofensas por vagabundagem. As acusações estão muito relacionadas ao seu estilo de vida (transitório) e parecem roubar por ganho material, isto é, para sua manutenção. Segundo Vaughn et. al. (2008) isto pode acontecer pela possibilidade de haver distúrbios mentais e falta de habilidade para garantir que consigam um emprego legal remunerado.

O terceiro tipo Drug-Oriented Burglars (ladrões orientados para as drogas, em tradução nossa) é caracterizado por ladrões que se distinguem por um alto número de pseudônimos, delitos de posse de drogas e tatuagens. Foi o subgrupo que apresentou o nível mais alto de ofensas totais. Ao contrário do primeiro grupo, se destacaram em crimes como o de tráfico de drogas, roubo de veículos, falsificação e fraude. Também foi o grupo onde mais se encontrou delinquentes do sexo feminino, o que mostra a coerência da classificação, pois apresenta o tipo do ladrão que busca meios ilegais de ganho econômico para satisfazer sua necessidade de dinheiro para comprar drogas ilícitas.

O quarto e último da tipologia, levantada por Vaughn et. al. (2008), foi o Sexual Predator (predador sexual, em tradução nossa). Esses criminosos possuem uma carreira criminal de mais de 30 anos e ofensas sexuais como estupro. Essa categoria, juntamente com a do terceiro tipo, foram os que mais apresentaram casos de furto. Os Sexual Predators também tendem a serem mais violentos. Eles possuíam numerosas acusações de agressão e roubo.

Sampson & Laub (2003) realizaram um estudo avaliando as trajetórias criminais de delinquentes, desde jovens até os 70 anos de idade, analisando dados sobre os crimes cometidos em cada ano, considerando um grupo de 500 homens com origens problemáticas, estabelecendo que:

Infelizmente, os esforços de pesquisa longitudinais para resolver a questão da idade-crime e do “grupo infrator” sofrem três grandes limitações: 1) as carreiras criminais são tipicamente estudadas em partes circunscritas do curso de vida; 2) trajetórias criminais são geralmente identificadas de forma retrospectiva, com base no resultado, em vez de prospectivamente, com base nos fatores causais que se presumem diferenciar grupos de ofensores, e 3) incapacitação e morte normalmente não são contabilizados na estimativa da desistência (Sampson & Laub, 2003, p. 556, tradução nossa).

Eles iniciaram o seu estudo com uma pesquisa do histórico criminal na base de dados de Massachusetts com 475 dos 500 iniciais, acrescentando as ocorrências criminais após os 31 anos de idade. Desses registros, os pesquisadores categorizaram cada prisão em quatro tipos: Violento, Propriedade, Álcool/drogas e Outros. A idade da época para cada prisão também foi inserida.

Além das informações estaduais, foram consultados também históricos do Departamento Federal de Investigação. Dessa base de dados foram extraídos os crimes que não constavam nas fichas estaduais.

Sampson & Laub (2003) criaram observações de pessoas por períodos. Para cada uma das 63 observações de idades entre 7 e 70 anos, codificaram o número de prisões registradas por tipo de crime. Os pesquisadores começaram examinando as trajetórias individuais de idade e crime dos que compunham a amostra de Glueck (1968, citado por Sampson & Laub, 2003). Após avaliar as questões básicas como padrões de início, frequência e final, eles passaram a avaliar as trajetórias dos crimes juntamente com a prospecção e já definida pela taxonomia da literatura.

Tomamos o rumo oposto definindo as trajetórias criminais retrospectivamente, *ou ex-post*, com base nos padrões de ofensa observados ao longo do ciclo de vida, e então avaliando sua previsibilidade a partir dos fatores de risco da infância e do adolescente. Esta abordagem analítica dual permite-nos lançar uma nova luz sobre as teorias predominantes que repousam fundamentalmente na ideia de grupos distintos e previsíveis de ofensores (Sampson & Laub, 2003, p. 556, tradução nossa).

Encontrou-se que há um aumento de crimes acentuado na adolescência, seguido por um declínio menos acentuado até a meia idade adulta, com o desaparecimento eventual nos anos sessenta. Ou seja, o padrão clássico da relação idade-crime é mantido. Os dados também mostraram que a delinquência após os trinta é maior do que comumente se acredita, em homens entre 40 e 59 anos.

Além disto, eles encontraram variações nos picos de atos criminosos de acordo com a variação dos crimes. Por exemplo, crimes de propriedade atingem o pico próximo aos 18 anos de idade. Já atos delituosos relacionados à álcool e outras drogas, se mantem relativamente estável entre cerca de 18 e 45 anos.

“No entanto, para o crime violento, a idade de pico é aos 20 anos e a taxa de declínio é mais irregular ao longo do tempo, com alguns infratores permanecendo ativos até os 40 anos, embora a taxa de crimes violentos seja baixa em relação aos outros tipos de crime” (SAMPSON & LAUB, 2003, p. 565-566, tradução nossa).

No entanto, apesar das diferenças de picos da conduta criminosa, o estudo realizado não encontrou diferenças nos padrões de evolução criminal. Segundo Sampson & Laub (2003) as análises indicaram que eles eram idênticos ao longo do tempo : “não há evidência de forma diferencial ou padrão para as trajetórias além do grau” (SAMPSON & LAUB, 2003, p. 575).

Por fim, Tumminello et. al. (2013) realizaram um estudo focando na especialização criminal em suspeitos suecos. Na base de dados, eles possuíam informações de todos os suspeitos de crimes cometidos na área de Estocolmo, no período de 1991 a 2007, incluindo uma identidade codificada dos suspeitos, seu sexo e idade, e os tipos de crimes de que foram suspeitos.

Como na maioria dos sistemas complexos, os dados mostram um grande grau de heterogeneidade. No período de tempo investigado, 12 tipos raros de crimes ocorrem apenas uma vez, enquanto, no outro extremo, um tipo bastante comum de crime foi implicado em até 81.532 suspeitos diferentes. Em suma, o alcance do número de diferentes suspeitos implicados em um determinado tipo de crime abrange quase cinco ordens de grandeza. Outra fonte de heterogeneidade está no número de diferentes tipos de crimes de que cada suspeito é suspeito. Um total de 169.603 suspeitos eram suspeitos de um único tipo de crime e, no outro extremo, um suspeito específico foi implicado em 159 tipos diferentes de crimes. Assim, mesmo em termos de suspeitos, observamos heterogeneidade em mais de duas ordens de magnitude (Tumminello et. al., 2013, p. 2-3, tradução nossa).

Para identificar tendências para um comportamento generalista ou especialista, Tumminello et. al. (2013) utilizaram da análise espectral. Segundo eles,

Especificamente, primeiro determinamos a correlação entre tipos de crimes da seguinte maneira. A matriz de correlação dos tipos de crimes é calculada associando-se um vetor de dimensão  $N=336.069$ , que é o número total de suspeitos no banco de dados, com cada tipo de crime. Para cada tipo de crime  $C$ , o componente  $C_i$  do vetor associado é definido como 1 se o suspeito for suspeito de ser crime tipo  $C$ , ou 0 caso contrário (Tumminello et. al., 2013, p. 3, tradução nossa).

Com isso é possível identificar qual o autovetor possui o maior autovalor e apresenta o maior número de componentes do mesmo código.

Comparando a distribuição dos dados da amostra, em especialistas, se verifica que as matrizes de correlação empíricas apresentam um conjunto de autovalores fora do volume da distribuição. Para testar essa hipótese, eles simularam uma matrix de correlação de um sistema no qual todos os suspeitos são especialistas. É importante lembrar que os autores consideram como especialistas criminosos que cometem crimes em apenas um grupo específico de crime, definidos pelo código penal.

A partir de uma rede bipartida, obtivemos a rede projetada de tipos de crimes da seguinte forma. Construímos uma rede projetada de tipos de crimes, vinculando dois tipos de crimes, quando ambos foram associados à pelo menos um suspeito e ponderamos o link como o número de suspeitos envolvidos em ambos os crimes. Desta forma, obtivemos uma rede de 376 crimes conectados por 41.556 links em um único componente grande. Tal rede é uma rede quase completa (na verdade, uma rede completa apresentaria 70.500 links) (Tumminello et. al., 2013, p. 3, tradução nossa).

Aplicando o algoritmo Infomap, o False Discovery Rate (FDR) - método para modificar o limiar estatístico univariado - foi particionado em 28 grupos de crimes, cuja quantidade variava entre 2 e 39. Os grupos eram linkados caso pelo menos uma co-ocorrência significativa fosse detectada entre o tipo de crime pertencente ao primeiro e o tipo de crime pertencente ao segundo, reunindo os grupos de acordo com o tipo de crime e informações demográficas (Tumminello et. al., 2013).

Os grupos detectados com nosso método baseado em rede organizam tipos de crimes em uma partição que mostra sete clusters caracterizados por uma super-expressão de um capítulo único do código penal e quatro grupos com uma super-expressão de mais de dois capítulos distintos. (...) Uma conexão estreita é observada entre o grupo Ameaças / Assaltos, vítima conhecida e abuso sexual de crianças / molestar sexual, indicando a presença de um padrão que relaciona tipos de crimes de agressão em que o suspeito está familiarizado com a vítima a ofensas sexuais contra vítimas menores de idade. Grupo Ameaças / Ataques, vítima conhecida também está fortemente ligada ao grupo Resistência Violenta, que é o de violência contra os funcionários públicos, e o Resistência Violenta, por sua vez, está ligada ao Ameaças / Violência, vítima desconhecida, que inclui tipos de crimes de agressão em que o suspeito não está familiarizado com a vítima. O loop é finalmente fechado pela conexão entre o Ameaças / Violência, vítima desconhecida e o cluster

Ameaças / Ataques, vítima conhecida. Uma conexão esperada é observada entre o de Fraude / Falsificação e o crime de colarinho branco. Outro ciclo de loop interessante é aquele que envolve os grupos Drogas / Armas, Roubo e Violações severas de tráfego (Tumminello et. al., p. 5, 2013).

Eles identificaram que há um núcleo de grupos de uma rede que conectam crimes "tradicionais", como crimes violentos, relacionados a drogas, roubos, arrombamentos e fraudes. Já na periferia dessa rede de tipos de crime há um conjunto heterogêneo de crimes, que vai desde os ambientais a crimes sexuais.

Somando estes dados, Tumminello et. al. (2013) encontram um padrão de especialização ao longo do tempo, havendo diferenças também relacionadas ao gênero.

Em geral, relacionado às mulheres estão crimes como os de fraude e elas tendem a serem mais especializadas do que os homens. Outro dado interessante é que os idosos são os indivíduos mais especializados. Existem três explicações para este fenômeno: 1) há uma tendência a se especializar com o tempo, 2) os especializados vão permanecer em um tipo de crime, enquanto que os generalistas passam a cometer outros e 3) as gerações mais jovens são especializadas, enquanto que a geração mais velha passa a consistir de especialistas. No entanto, a maior parte da amostra foi de cunho generalista, isto é, não possui uma trajetória criminal específica que possa ser identificada.

No Brasil, a pesquisa realizada por Dantas (2017) focou nos aspectos do desenvolvimento criminal. Os dados foram coletados através de questionário anônimo respondido pelos internos de um presídio. As informações coletadas na pesquisa foram baseadas na própria versão que os internos trouxeram e não em informações contidas nos arquivos policiais, tendo uma amostra de 90 detentos. Para a coleta dos dados foi utilizado um questionário anônimo que conteve 51 questões divididas em três seções: uma que possuía quesitos relativos aos dados sociodemográficos, outra referente aos dados do cometimento do crime, e outra seção referente às características do desenvolvimento da carreira criminal. Os dados foram codificados em variáveis dicotômicas, onde o número "1" significa a presença da variável e a ausência de uma variável será caracterizada pelo valor "0".

Nesse estudo foi possível identificar que os crimes cometidos pelos detentos que ocasionaram a sua primeira prisão foram roubo (31,1%), seguidos por crimes de homicídio (20%) e furto (14.4%), sendo esses os três primeiros lugares. Por último, os crimes de estelionato e fraude, com 1,1% cada.

Dos entrevistados, 68,9% eram reincidentes. Com isso, através desses dados foi possível observar o comportamento criminoso dos detentos para a segunda prisão. Por exemplo, foi possível verificar que 42,9% das pessoas que foram presas a primeira vez por roubo, tornaram a ser presas novamente pelo mesmo crime. É importante observar que o crime de furto não figura os primeiros lugares na segunda prisão. Os crimes que se destacam são homicídio, tráfico e roubo. Além disto,

É interessante notar também que o crime de tráfico aparenta ir marcando presença nas reincidências dos infratores, o que pode ser explicado pelo contato que estes passam a ter com os traficantes que já foram presos anteriormente, integrando esse na rede de pessoas que vão trabalhar para o tráfico (Dantas, 2017, p. 21-22).

Quando questionados a respeito do primeiro crime, isto é, aqueles com quais de fato se começou a carreira criminal – não sendo necessariamente os que foram presos a primeira vez –, se verificou que 50% das pessoas cujo primeiro crime da vida foi o de roubo, tiveram a primeira prisão ocasionada pelo crime de furto. Ao cruzar os dados entre aqueles que tiveram como o primeiro crime da vida o crime de furto, verificou-se que 29,4% foram presos a primeira vez pelo crime de roubo.

Dantas (2017) ainda menciona outras correlações importantes. Um exemplo são as “que ligam homicídio enquanto primeiro crime e tráfico para a primeira prisão: 83.3% das pessoas, ou seja, aqueles que cometeram homicídio nesta amostra, foram presas a primeira vez por tráfico” (Dantas, 2017, p. 25). Isso aponta alguma ligação, diretamente ou não, com esta categoria de crime. Esse fato é esperado, tendo em vista a própria relação no contexto do tráfico, no qual há acerto de contas e guerras entre gangues, por exemplo.

Um achado importante nessa pesquisa confirma outros estudos realizados em países diferentes, a saber, que há uma associação forte entre os crimes de estupro e crimes de propriedade. No estudo conduzido por Dantas (2017), 50% das pessoas que cometem furto como primeiro crime, foram presas pela primeira vez por estupro.

A pesquisa de Dantas (2017) ainda trás importantes contribuições no entendimento da especialização de criminosos brasileiros no crime de furto. Este é categorizado como crime de propriedade, assim como roubo. É importante ressaltar que tanto a literatura brasileira quanto a inglesa (Goodwin, 2008) não colocam como pré-requisito o ato de forçar a entrada, isto é, arrombar, para ser considerado furto.

Porém, os efeitos psicológicos deste crime nas suas vítimas são comparáveis aos de estupro. A razão deste efeito é de que o lar é um espaço extremamente pessoal (Goodwin, 2008). Os efeitos psicológicos nas vítimas são tão semelhantes, que estupradores tendem a iniciar suas atividades criminosas com o crime de furto mediante arrombamento (Youngs, 2008; Dantas, 2017).

Somando a isto, verifica-se na literatura que o furto é uma conduta criminosa que os criminosos cometem enquanto se especializam em outros crimes (Youngs, 2004, apud Goodwin, 2008; Dantas, 2017). Apesar disso, os crimes de furto são pouco reportados por várias razões: 1) as vítimas diminuem a seriedade do crime; 2) não se acredita que a polícia conseguirá chegar aos autores ou que 3) a polícia não se importaria em investigar o crime (Budd, 1999 apud Goodwin, 2008).

Os resultados indicaram que a maioria dos detentos que foram presos a primeira vez pelo crime de furto chegaram a ser presos no mínimo 3 vezes (77%). Os motivos da segunda prisão foram variados: roubo (23,1%), furto (23,1%), estupro (7,7%), lesão corporal (7,7%), tráfico (7,7%). Já com relação a sua terceira prisão, foi verificado que a maioria continuou a ser presa pelo crime de furto (15,4%). Sobre a primeira conduta delituosa, foi observado que 76,9% iniciou com furto, 15,4% com homicídio e 7,7% com estupro.

Dantas (2017) encontrou também uma correlação moderada/forte de 0,645 ( $p < 0,05$ ) entre conhecer a vítima e o abandono escolar, indicando que quanto mais o ofensor conhece a vítima, mais cedo ele abandonou a escola. Os furtos geralmente ocorrem em locais públicos (38,5%), isso inclui furto de bolsas, carros, entre outros, enquanto que furtos mediante arrombamento compreendem 15,4%. Os crimes não eram planejados (69,2%), eram cometidos tanto só quanto acompanhados (50%), indicando que apesar da experiência com o crime, eles não desenvolvem o hábito de planejar. Geralmente não cometem o crime levando consigo algum tipo de arma, tanto no primeiro crime (61,5%), como nos demais (66,7%).

Além disso, os detentos relataram que geralmente vão ao local do crime a pé (75%) na primeira ofensa, mas passam a adotar algum tipo de transporte, reduzindo o número dos que vão sem algum tipo de veículo para 53,9%.

Tal resultado enfatiza que as investigações dos crimes de furtos podem resultar em reduções em outros crimes, além de apontar que devemos investigar se há suspeitos entre as pessoas conhecidas das vítimas. Mostra também que a especialização ocorre no tipo de crime, mas há poucas alterações instrumentais, como utilizar transporte, e outras permanecem sem evolução, como planejar o ato.

## 5. Conclusão

Tendo em vista os estudos aqui apresentados, percebe-se que as pesquisas se ocupam muito mais com os fatores criminogênicos e os motivos que vão levar a desistência criminal, do que com a trajetória em si. Infelizmente, a falta de dados no sentido de avaliar a carreira que um ofensor tem ou terá dentro da atividade criminosa torna um grande ponto cego para a investigação criminal.

Oldfield (1997) descreve quatro camadas de conhecimento que um investigador criminal precisa ter para trabalhar com êxito. Segundo este autor, deve-se ter a capacidade de “gerir recursos, habilidades de comunicação, de entrevista, conhecimento legal, preparação de casos, entre outros” (OLDFIELD, 1997, p.94, tradução nossa).

A primeira camada é de *domínio*, a segunda, *inferência*, enquanto que a terceira e quarta são a de *tarefa* e a de *estratégia*, respectivamente.

Na primeira, a de domínio, o investigador se valerá para identificar os aspectos mais básicos da cena do crime, como a vítima, o suspeito, a arma e a própria cena. Assim como fará relações simples como “o agressor *tinha* um motivo” (OLDFIELD, 1997, p.94).

Na segunda, a de inferência, por sua vez, é o nível no qual o investigador já consegue realizar inferências sobre o crime e utilizará conhecimentos da camada anterior. Nessa situação, ele consegue inferir, por exemplo, que para abandonar um

corpo em um determinado local, o suspeito deve ter algum veículo e que conhece este local (OLDFIELD, 1997).

Na terceira camada, *tarifa*, o investigador é capaz de transformar em ações aqueles conhecimentos e inferências que surgem a partir da segunda camada, direcionando os sujeitos que podem ser considerados suspeitos. Como no exemplo anterior, os suspeitos analisados deveriam cumprir os critérios de ter conhecimento do local e possuir veículo.

Na quarta e última camada, *estratégia*, o investigador deverá ter a capacidade estratégica de gerenciar as linhas de ações oriundas da camada anterior. Portanto, para chegar neste nível, ele deve ter o domínio de todas as camadas. Caso contrário, a investigação pode não fluir ou ir em direção errada. “Se um erro ou uma omissão houver ocorrido em qualquer uma das camadas anteriores, o restante do modelo e seu direcionamento serão afetados” (OLDFIELD, 1997, p.96).

Desse modo, o conhecimento do desenvolvimento criminal, da trajetória de um indivíduo nesse contexto, pode facilitar a investigação criminal. Ora, com o conhecimento que alguém tem de que cometer um estupro dentro da casa da vítima é indicador de que o agressor já passou pela fase de furtos, arrombamentos, voyeurismo, ajuda a filtrar muito mais a lista de possíveis suspeitos para o caso.

Segundo David Canter (1995) em seu livro *Criminal Shadows*, a carreira criminal segue estágios, semelhante ao processo descrito por Piaget em suas teorias, assim diz:

... todos esses homens sobre os quais eu escrevi cometeram mais de um crime. Geralmente há um grande número de crimes em suas séries antes de serem eventualmente capturados. Isso significa que a experiência direta de crimes anteriores irá influenciar o comportamento delinquente posterior (CANTER, 1995, p. 362, tradução nossa).

O próprio processo de intervenção nesses criminosos fica dificultado quando desconhecemos o estágio de desenvolvimento em que aquele delinquente se encontra – seguindo o mesmo raciocínio que Canter. Ora, caso se saiba que um criminoso está no estágio “pré-operatório” do crime, existe a possibilidade de atuação pontuada nas dificuldades que ele apresenta naquele estágio. Se nas “operações concretas”, outro. E assim por diante.

Considerando que dentre as formas de como a Psicologia Forense pode ser melhor definida, ela é também entendida como a aplicação da Psicologia Clínica ao contexto legal (Huss, 2011). Isto é, na avaliação e tratamento de pessoas dentro do aspecto jurídico, pode ser observado o impacto da falta de dados naquilo que Huss (2011) denomina como *jurisprudência terapêutica*.

A jurisprudência terapêutica é “o uso das ciências sociais para estudar até que ponto uma regra ou prática legal promove o bem-estar psicológico e físico das pessoas que ela afeta” (SLOBOGIN, 1996, p.767 apud HUSS, 2011, p. 32).

Portanto, o conhecimento desses estágios, suas deficiências e problemáticas irão auxiliar até no tratamento desses infratores, evitando reincidências em ocorrências policiais. Ora:

Há uma variedade de maneiras pelas quais o sistema legal pode ter um impacto benéfico ou detrimental nas pessoas que ele afeta. Por exemplo, se um juiz nunca obriga a tratamento os perpetradores de violência doméstica, que se apresentam diante dele, isso pode ter um pacto negativo na probabilidade de que aquele acusado perpetre o crime no futuro (HUSS, 2011, p.32).

Desse modo, considerando os pontos acima mencionados, este presente trabalho ressalta a necessidade de se pesquisar sobre as trajetórias criminais, pois suas implicações são fundamentais em termos sociais e acadêmicos.

No entanto, essas pesquisas devem considerar um processo, os estágios, o procedimento, nos quais a carreira criminal se desenvolve e não os momentos criminais em si.

De fato, o conhecimento da trajetória da carreira criminal vai auxiliar nas investigações policiais, nos tratamentos e nas pesquisas, direcionados ao entendimento, combate e prevenção do comportamento criminal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CANTER, D. Psychology and the Criminal Process. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Criminal Psychology: Topics in Applied Psychology**. London: Hodder Education, 2008.

DANTAS, L. de F. **A Minha História e o Crime: Aspectos do Desenvolvimento Criminal**. 2011. 38 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2017.

HARE, R. **Without Conscience: The Disturbing World of Psychopaths Among Us**. New York. Pocket books: 1995.

HUSS, M. T. **Psicologia Forense: Pesquisa, Prática Clínica e Aplicações**. Trad. Sandra Maria Mallmann da Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2011.

IOANNOU, M. Individualistic Explanations of Crime. In: CANTER, D. (Org.). **Criminal Psychology: Topics in Applied Psychology**. London: Hodder Education, 2008

IOANNOU, M.; GREENALL, P. V. Mental Disorder and Crime. In: CANTER, D. (Org.). **Criminal Psychology: Topics in Applied Psychology**. London: Hodder Education, 2008.

IOANNOU, M.; VETTOR, S. Social Explanations of Crime. In: CANTER, D. (Org.). **Criminal Psychology: Topics in Applied Psychology**. London: Hodder Education, 2008.

OLDFIELD, D. What Help do the Police Need with their Enquires? In: JACKSON, J. L.; BEKERIAN, D. A. **Offender Profiling: Theory, Research and Practice**. West Sussex: Wiley, 1997.

PIQUERO, A. R. Methodological Issues in the Study of Persistence in Offending. In: Savage, J. (Org.). **The Development of Persistent Criminality**. New York: Oxford University Press, 2009.

ROCCA, C. C.de A.; SAFFI, F. In: SERAFIM, A. de P.; SAFFI, F. **Neuropsicologia Forense**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

SAMPSON, R.; LAUB, J. H. Life-Course Desisters? Trajectories of Crime Among Delinquent Boys Followed to Age 70. **Criminology**, v. 41, n. 3, p. 301-339, 2003.

SAVAGE, J. Understanding Persistent Offending: Linking Developmental Psychology with Research on the Criminal Career. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **The Development of Persistent Criminality**. New York: Oxford University Press, 2009.

SERAFIM, A. de P.; SAFFI, F. **Psicologia e Práticas Forenses**. 2. Ed. rev. e ampl. Barueri: Manole, 2014.

SYLPERS, P. et. al.. Biological Factors and the Development of Persistent Criminality. In: SAVAGE, J. (Org.). **The Development of Persistent Criminality**. New York: Oxford University Press, 2009.

TUMMINELLO, M. et. al. The Phenomenology of Specialization of Criminal Suspects. **PLoS ONE**, v. 8, n. 5, e64703, Mai, 2013.

VAUGHN M. G. et. al. Toward a Quantitative Typology of Burglars: A Latent Profile Analysis of Career Offenders. **Journal of Forensic Science**, v. 53, n. 6, p. 1387-1392, Nov. 2008.